



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 64 | Terça-feira, 06 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	02
Atos de Licitação	02
Conselhos	03
Conselho da Cidade - CONCIDADE	03
Procedimento Administrativo	03
Conselho Municipal de Recursos Fiscais	03
Procedimento Administrativo	03
Conselho Municipal de Saúde	03
Procedimento Administrativo	03
Administração Indireta	04
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	04
Portaria	04

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 205/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.128.710/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 982066/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ R\$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato como fiscal titular, o servidor ANTONIO MARCOS DE ANDRADE, inscrito na matrícula sob o n. 154069 e fiscal Suplente, o servidor MISAEL ANDRE DOS SANTOS, inscrito na matrícula sob o n. 130153.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 202/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.656.877/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 33/2023. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 984183/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 51.785,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0166/0266/0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato como fiscal, a servidora LUCELENE DA COSTA, inscrita sob a matrícula n. 143918, e como suplente a servidora JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA, inscrita sob a matrícula n. 157753.

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2024
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 895/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria da administração ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO	17120	2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	18834/2011	90 (noventa)	2004/2009	08/08/2024 a 05/11/2024
FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO	17120	2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	472546/2017	90 (noventa)	2009/2014	06/11/2024 a 03/02/2025
FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO	17120	2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	831824/2022	90 (noventa)	2014/2019	04/02/2025 a 04/05/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 05 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2024 – Processo nº 982733/2024. O Município de Várzea Grande, representado pela Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situada na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da autoridade competente a Senhora Ana Cristina Vieira e Silva, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades**

da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será conduzido neste processo por pregoeiro oficial, designado pela Portaria Nº 344/2024/GAB/SAD, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. **A realização está prevista para o dia 20 de agosto de 2024, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 01 de agosto de 2024. Ana Cristina Vieira e Silva - **Secretária Municipal de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

TERMO DE REFERENCIA nº 28/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS DISPOSITIVOS DE APARELHO DE RAIO-X PARA AS UNIDADES SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE; UPA IPASE E UPA CRISTO REI.**

Considerando, que o Município de Várzea Grande, no decorrer dos anos vem evidenciando um aumento da taxa populacional que é cada vez mais crescente, exigindo um aumento e melhoria na oferta de serviços de saúde. Neste sentido, verificamos que o atendimento na área hospitalar precisa demandar maior resolutividade no atendimento no atendimento de baixa, média e alta complexidade. Dessa forma, a solicitação em tela justifica-se pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde, pela necessidade da garantia da continuidade dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA IPASE / UPA CRISTO REI e HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE visto que estes equipamentos irão oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde, garantindo assim um bom andamento do serviço e para a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS que necessita de tais serviços de saúde; A aquisição dos serviços se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde pelo Município de Várzea.

O presente processo de inexigibilidade visa a contratação da empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

Da Ratificação: Havendo o parecer nº **415/2024** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **128/139** e cumpridos os requisitos do art. 74 inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade nº **12/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS DISPOSITIVOS DE APARELHO DE RAIO-X PARA AS UNIDADES SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE; UPA IPASE E UPA CRISTO REI.**

Supracitado, em nome de empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.546.929/0003-94**, com o valor da contratação de **R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde.
SMS/VG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 972322/2024

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina Maria das Graças Metelo, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa “ABERTO” com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no Edital Nº 14/2024 e seus Anexos.

O objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM CESSÃO DE APARELHOS MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT.

A realização está prevista para o dia 19 de agosto de 2024, às 10h00min (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 05 de agosto de 2024.



Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

Conselhos

Conselho da Cidade - CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DIA 07 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 32, parágrafo 2º, que dispõe sobre a convocação das Assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCA** os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na 2ª Reunião Ordinária, a se realizar de forma presencial, no dia 07 de agosto de 2024, às 08:30horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte ordem do dia:

Continuação das deliberações pertinentes à elaboração do **Regimento Interno** do Concidade;

Continuação das deliberações sobre o projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **OAA EMPREENDIMENTO LTDA.**, para implantação do condomínio horizontal denominado Ecovillagio, com 341 lotes residenciais;

Continuação das deliberações referentes ao projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MS LTDA.**, para implantação do condomínio residencial vertical denominado CANTO DAS MANGUEIRAS, com 464 unidades habitacionais;

Entre outros assuntos correlatos ao CONCIDADE.

Várzea Grande-MT, { DATE \@'d' de 'MMMM' de 'yyyy' } 10 de agosto de 2024

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Concidade Procuradoria Geral do Município
--	---

Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Procedimento Administrativo

Certidão de Trânsito em Julgado

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 136 – BANCO DO BRASIL S/A (Gespros: 929231/23, 833179/22 E 836938/22 - CNPJ: 00.000.000/5167-59 – ISSQN – AIIM: 3206/2022

Certifico e dou fé que do acordão de fls. ns. 818 a 820, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 05 de Julho de 2.024 – edição n.4.520, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão realizada no dia 09/07/2.024, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 24/07/2.024.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão) conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, “e” da citada Lei.

Várzea Grande, 05 de agosto de 2.024.

Stefania Borges da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 132 – BANCO DO BRASIL S/A (Gespros: 896230/23, 896226/23, 835450/22, 835456/22, 838495/22- CNPJ: 00.000.000/3859-80 – ISSQN – AIIMs: 3275/22 e 3276/22.

Certifico e dou fé que do acordão de fls. ns. 795 a 808, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 05 de Julho de 2.024 – edição n.4.520, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão realizada no dia 09/07/2.024, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 24/07/2.024.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão) conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, “e” da citada Lei.

Várzea Grande, 05 de agosto de 2.024.

Stefania Borges da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 124 – SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS X FISCO MUNICIPAL (Gespros: 882159/23, 862889/23, 920506/23, 901755/23 E 885599/23 - CNPJ: 34.311.544/0002-39 – ALVARÁ

Certifico e dou fé que do acordão de fls. ns. 808 a 810, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 05 de Julho de 2.024 – edição n.4.520, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão realizada no dia 08/07/2.024, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 23/07/2.024.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão) conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, “e” da citada Lei.

Várzea Grande, 05 de agosto de 2.024.

Stefania Borges da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Conselho Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CMS-VG

Várzea Grande, 31 de julho de 2024.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PAS (Plano Anual de Saúde) 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 31 de julho de 2024.

Jailson Ruas do Nascimento

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução n° 014/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 161/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. **ROBSON BENEDITO DA SILVA**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.03.34586P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 12, I, “a” e art. 88 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c o art. 4º da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos integrais e direito a paridade, enquanto perdurar a condição de inválido do segurado o Sr. **ROBSON BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 06936164 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 531.542.231-34, matrícula n.º 40211, efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social- Perfil Agente de Cinefotografia, Classe D, Nível 10, 30h, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social contando, nesta data, com o tempo total de contribuição de 31(vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 10(dez) Dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 01 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 130/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **JULIETA COELHO BATISTA**.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.02.33535Pe;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea b, cumulado com o artigo 21, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos

profissionais da educação, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra.**JULIETA COELHO BATISTA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0196208-6SESP/MT e inscrita no CPF n.º 148.644.791-00, matriculada sob o n.º 25495, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, Classe B, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva, contando, nesta data, com 24 (vinte e quatro) Anos, 09 (nove) Meses e 08 (oito) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.